

CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES

EMISSORA	CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO ITAÚ BBA S.A.
ESCRITURADOR	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	ITÁU UNIBANCO S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2032
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	no jornal Diário do Acionista.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos captados pelas Debêntures foram utilizados para o pagamento/reembolso dos custos de implantação do Projeto.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	CTRR11
CÓDIGO DO ISIN	BRCTRRDBS001
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2032
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$879,51
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo certo que (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Integralização e o dia 15 de Agosto de 2018 (inclusive) serão

integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de agosto de 2018; (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de fevereiro de 2019, considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação e a data do primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios; e (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão semestralmente todo dia 15 dos meses de agosto e fevereiro, sendo o segundo pagamento em 15 de agosto de 2019 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 28 parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2019 e a última na Data de Vencimento.

RATING

AAA(bra) / AAA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 03/12/2024

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/02/2024	51,48	30,97
15/08/2024	52,73	30,70

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	100.000	100.000	0	0	0	0

GARANTIAS

(I) Penhor de Ações; (II) Cessão Fiduciária; Cessão Fiduciária o direito de receber todos e quaisquer valores efetivamente ou potencialmente sejam ou venham a se tornar exigível, os direitos creditórios da cedente proveniente da prestação de serviço de transmissão de energia elétrica, os direitos creditórios sobre os saldos depositados e todo os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos potenciais ou não.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 853.492.000,00 em 31/01/2024)

Penhor da totalidade das ações de emissão da Devedora de titularidade da Celeo e da Copel Get (Acionistas Garantidoras), todas as ações da Devedor que os Acionistas Garantidora vierem a subscrever e/ou integralizar, todos os dividendos, títulos e valores que forem atribuídos as Acionistas Garantidoras, o direito de subscrever de novas ações e todos os títulos, valores e rendimentos eventualmente adquiridos pelos Garantidores. Valor apurado com base no PL das Demonstrações Financeiras apurada pela Emissora e enviada ao Agente Fiduciário.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária - Saldo Mínimo da Conta Reserva	Sim	Sim	Sim (R\$ 9.246.732,57 em 20/01/2025)

Os valores do Saldo mínimo da Conta de Pagamento das Debêntures, do Valor Mensal das Debêntures, do Saldo Mínimo da Conta Reserva Debêntures.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária - Saldo Mínimo da Conta Pagamento	Sim	Sim	Não (R\$ 6.992.861,75 em 20/01/2025)

O contrato prevê verificação de Saldo Mínimo na Conta Pagamento das Debêntures. Deve ser retido 1/6 da PMT.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024 conforme assembleia(s) realizada(s) em 01/08/2024.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".

Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 16/12/2023 até 15/12/2025.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Observações: Em 08/12/2023 foi realizado uma Assembleia para Ajustar cláusulas da operação, conforme divulgado em nosso site na aba "documentos".	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária; (II) Cessão Fiduciária de Dividendos (III) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 227.000.000,00	Quantidade de ativos: 227.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/07/2031	
Taxa de Juros: CDI + 1,7% a.a. na base 252 no período de 15/07/2021 até 15/07/2031.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária; (II) Cessão Fiduciária;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000
Espécie:	
Data de Vencimento: 19/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 1,05% a.a. na base 252 no período de 24/10/2023 até 19/10/2025.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Fiança Bancária; (II) Alienação Fiduciária de Ações;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: PARINTINS AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 220.000.000,00	Quantidade de ativos: 220.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/04/2046	
Taxa de Juros: IPCA + 5,6904% a.a. na base 252 no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.	
Status: ATIVO	

Garantias: I - Fiança; II - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 116.000.000,00	Quantidade de ativos: 116.000
Espécie:	
Data de Vencimento: 15/11/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9% a.a. na base 252 no período de 11/12/2020 até 15/11/2040.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 11/12/2020 até 15/11/2040.	
Status: ATIVO	
Garantias: Operação era garantida por Fiança, que, conforme a Escritura de Emissão de Debênture vigente até o Completion Físico Financeiro, que foi devidamente comprovado em 2023.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.